



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ nº 83.102.780/0001-08
FONE/FAX: (47) 3385 0487
Rua Celso Ramos, 5070, Centro
89.124-000 – BENEDITO NOVO – SC

ERRATA nº 002

Referente ao Edital nº 001/2023/CMDCA – qual dispõe sobre o Processo de Eleição Unificado de Conselheiros Tutelares em Benedito Novo/SC.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas, faz saber a quem interessar possa, a retificação ao Edital nº 001/2023/CMDCA.

ALTERA-SE o item 6.1, como segue:

“6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo/SC, estabelecida na Rua Celso Ramos, 5070, Centro, Benedito Novo/SC, no período do dia 17/04/2023 a 07/06/2023, exceto feriados, conforme os horários da tabela abaixo, considerando decretos de expediente extraordinário, devendo ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.”

ALTERA-SE o item 7.5, como segue:

“A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 09/06/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.”

ALTERA-SE o item 7.6, como segue:

“Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 05 (cinco) dias, de 12/06/2023 a 16/06/2023, em horário de expediente, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo/SC, localizada na Rua Celso Ramos, 5070, Centro, Benedito Novo/SC, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o endereço eletrônico alan@beneditonovo.sc.gov.br.”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ nº 83.102.780/0001-08
FONE/FAX: (47) 3385 0487
Rua Celso Ramos, 5070, Centro
89.124-000 – BENEDITO NOVO – SC

ALTERA-SE o item 7.8, como segue:

“Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item anterior, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 27/06/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.”

ALTERA-SE o item 7.9, como segue:

“Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no prazo de 05 (cinco) dias, em horário de expediente, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo/SC, localizada na Rua Celso Ramos, 5070, Centro, Benedito Novo/SC, admitindo-se o envio por meio eletrônico para o endereço eletrônico alan@beneditonovo.sc.gov.br.”

ALTERA-SE o item 7.11, como segue:

“Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 17/07/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.”

Todas as alterações acima são reflexo da prorrogação do prazo de inscrições, devidamente discutido pela plenária deste conselho, após a comissão responsável constatar que não houveram candidatos inscritos suficientes, conforme exigido pelo Art. 16, § 1º, da Lei Municipal nº 2.082/2023.

Benedito Novo, 19 de maio de 2023.

ALAN RAFAEL KINDER

Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente
de Benedito Novo/SC.